

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CARREIRAS

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO ANO BASE 2015/EXERCÍCIO 2016

O Departamento de Gestão de Carreiras – DGC, em cumprimento ao que dispõe o art. 9º do Decreto nº 46.519/05, torna pública a LISTA DEFINITIVA da Promoção por Merecimento do Ano Base 2015/Exercício 2016, gerando efeitos pecuniários a partir desta data.

Table with columns: FUNCIONAL, NOME DO SERVIDOR, PADRÃO ANTERIOR, PADRÃO ATUAL. Lists names and their corresponding functional categories and standards.

Table with columns: 6907555-2, QUERINA FELISARDO TENORIO ROCHA, QPE188, QPE18C, 7250355-1, KYOKO KUBO, QPE20C, QPE20D. Lists employee IDs, names, and their corresponding functional categories and standards.

Table with columns: 7251700-1, RENATA GONCALVES TAVANO, QPE20C, QPE20D, 7252668-1, ANA KARLA CHAVES MUNER, QPE18B, QPE18C. Lists employee IDs, names, and their corresponding functional categories and standards.

Table with columns: 7506881-1, ELAINE CRISTINA B S PEREIRA, QPE19B, QPE19C, 7508298-2, ERIKA FERNANDA GIL, QPE17A, QPE17B. Lists employee IDs, names, and their corresponding functional categories and standards.

Table with columns: 7511141-2, ALESSANDRA APARECIDA GOMES MONTEIRO, QPE19B, QPE19C. Lists employee IDs, names, and their corresponding functional categories and standards.

Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Includes names like VALDIRRENI LEATI, ALESSANDRA NAZARENO MATEHHAUER, LUCINEIA DA SILVA SANTOS, etc.

Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Includes names like RENATA PEREIRA ARAUJO, CARMEN MIDORI NAMIKI ONUKI, CAMILA DA SILVA LOUZADO, etc.

Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Includes names like DEFERIDO, 745.509.7/2, ORGIDES Mº DA SILVA NETA, etc.

Table with 3 columns: Candidate Name, Registration Number, and Status. Includes names like DEFERIDO NÃO PROMOVIDO, 694.647.0/1, KÁTIA TARRICONE, etc.

RECURSOS DA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO ANO-BASE 2015/EXERCÍCIO 2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME INDEFERIDO

CLÁUSULA TERCEIRA. Do valor e recursos orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 2.899.275,00 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 193.285,00 para o presente exercício, e o valor de R\$ 2.705.990,00 para o exercício de 2017 e 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549030000 – 33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 8.697.825,00. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolútiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da futura contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – 4. CLÁUSULA QUARTA. Do anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado à fl. 46 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 24.10.16 à fl. 65 da mesma PR. – 5. CLÁUSULA QUINTA. Da Garantia: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA. Extinção Contratual: Na hipótese de viabilização de novo contrato resultante do processo licitatório, sem juízo do disposto na cláusula 15 do contrato e em face da concordância da Contratada, o DER reserva-se no direito de extinguir o contrato, sem qualquer ônus adicional para o Departamento, promovendo o seu encerramento. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA. Da confirmação: Continuem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato

PR 002195/18/DE/16 – PROCESSO 267.297/01/DER/14. – CORRÊNCIA 020/14-CO – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.304-5 – CONTRATADA: CONSÓRCIO FALCÃO BAUER – TRAIL – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 463 – DATA: 23.12.16 – As referidas partes, considerando: a) Que em 17.6.14 foi celebrado o contrato 19.304-5, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de: Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego Rodoviário e de Apoio ao Planejamento Operacional, Supervisão e Operação, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER. Lote 9 – Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR.9; b) Que na Cláusula 10 do referido instrumento, ficou estabelecida o prazo de execução do ajuste por 15 meses, prorrogável até o limite de 60 meses; c) Que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93; d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em 26.10.16, à fl. 71 da PR. Resolvem de comum acordo aditar este contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos à seguir expostos: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Prorrogação: A vigência contratual passa a ser de 47 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 15 meses de 26-12-2016 a 25-03-2018, perfazendo o total de 45 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA. Do Cronograma: O cronograma autuado à fl. 39 da PR foi aprovado pelo Superintendente em 26.10.16, fl. 71 da mesma PR e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA. Do valor e recursos orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 5.041.817,35 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 353.470,00 para o presente exercício, e o valor de R\$ 4.688.347,35 para o exercício de 2017 e 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549030 – 33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 15.125.452,05. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolútiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da futura contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – 4. CLÁUSULA QUARTA. Do anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado às fls. 40/42 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 25.10.16 à fl. 69 da mesma PR. – 5. CLÁUSULA QUINTA. Da Garantia: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA. Extinção Contratual: Na hipótese de viabilização de novo contrato resultante do processo licitatório, sem juízo do disposto na cláusula 15 do contrato e em face da concordância da Contratada, o DER reserva-se no direito de extinguir o contrato, sem qualquer ônus adicional para o Departamento, promovendo o seu encerramento. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA. Da confirmação: Continuem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato

PR 002421/18/DE/16 – PROCESSO 267.297/01/DER/14. – CORRÊNCIA 020/14-CO – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 19.301-0 – CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERAÇÃO VIARIA II – TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 470 – DATA: 23.12.16 – As referidas partes, considerando: a) Que em 17.6.14 foi celebrado o contrato 19.301-0, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de: Execução de Serviços de Engenharia de Tráfego Rodoviário e de Apoio ao Planejamento Operacional, Supervisão e Operação, a ser desenvolvido nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER. Lote 6 – Divisão Regional de Assis – DR.7; b) Que na Cláusula 10 do referido instrumento, ficou estabelecida o prazo de execução do ajuste por 15 meses, prorrogável até o limite de 60 meses; c) Que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93; d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em 01.12.16, à fl. 67 da PR. Resolvem de comum acordo aditar este contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos à seguir expostos: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA. Da Prorrogação: A vigência contratual passa a ser de 47 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 15 meses de 26-12-2016 a 25-03-2018, perfazendo o total de 45 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA. Do Cronograma: O cronograma autuado à fl. 27 da PR foi aprovado pelo Superintendente em 01.12.16, fl. 67 da mesma PR e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA. Do valor e recursos orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 4.477.282,74 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 1.054.712,58 para o presente exercício, e o valor de R\$ 3.422.570,16 para o exercício de 2017 e 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549030000 – 33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 13.431.848,22. A vigência do presente aditamento para os posteriores exercícios fica sujeita a condição resolútiva, consubstanciada na inexistência de recursos nas respectivas leis orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da futura contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. – 4. CLÁUSULA QUARTA. Do anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I autuado à fl. 39 da PR foi aprovado pelo Diretor de Operações em 25.11.16 à fl. 65 da mesma PR. – 5. CLÁUSULA QUINTA. Da Garantia: A caução que se encontra

depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA. Extinção Contratual: Na hipótese de viabilização de novo contrato resultante do processo licitatório, sem juízo do disposto na cláusula 15 do contrato e em face da concordância da Contratada, o DER reserva-se no direito de extinguir o contrato, sem qualquer ônus adicional para o Departamento, promovendo o seu encerramento. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA. Da confirmação: Continuem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidam com o presente.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE BARRETOS

Retificação do D.O. de 27-12-2016
 Termo de Credenciamento. Na publicação no D.O. onde se lê: acha-se credenciado até a data de 31-03-2017, leia-se: acha-se credenciado até a data de 19-12-2018.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 07/2012 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria da Cultura, e o Catavento Cultural e Educacional, qualificada como Organização Social de Cultura, objetivando a alteração dos Anexos I (Plano de Trabalho- 2017) II (Cronograma de Desemboço) e III (Sistema de Despesa com Pessoal) Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF 08.698.186/0001-06, tendo como endereço o Palácio das Indústrias localizado na Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/n – Brás – CEP: 03003-060 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob 16.563, neste ato representado pelo seu diretor executivo, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 04-06-1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29-07-1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC 132789/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao MUSEU CATAVENTO instalado no Palácio das Indústrias localizado na Praça Cívica Ulisses Guimarães, s/n, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 O presente aditamento tem por objetivo a alteração do Anexo I - Plano de Trabalho e do Anexo II – Cronograma de Desemboço, para repactuação dos recursos orçamentários referentes ao exercício de 2017 e o Anexo III- Sistema de Despesa com Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Fica ALTERADA A CLÁUSULA SÉTIMA, Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão 07/12, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo II – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desemboço), a importância global de R\$ 49.480.571,00.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA poderá manter conta(s) bancária(s) específica(s), não misturadas às contas bancárias discriminadas nos Parágrafos Sétimo e Oitavo supra, para movimentar recursos financeiros relacionados a: a) patrocínios incentivados e b) outras receitas diversas, tais como os recursos operacionais e captados que excedam o valor percentual previsto no Parágrafo Quarto desta Cláusula, os quais ficam destinados à realização de metas condicionadas e outras ações ligadas à execução contratual ao longo do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA
 Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA Contrato de Gestão 07/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2017, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de R\$ 8.652.749,00, mediante a liberação de 5 parcelas, de acordo com o "Anexo II – Cronograma de Desemboço". O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO–O valor de R\$ 8.652.749,00, concernente ao repasse previsto no exercício de 2016, onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 no item 33.90.39-75 no exercício de 2017, e será repassado em 5 parcelas, na seguinte conformidade:

- 1 – 90% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 7.787.474,10, serão repassados através de 5 parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desemboço.
- 2 – 10% do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 865.274,90, serão repassados através de 5 parcelas conforme Anexo II – Cronograma de Desemboço, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.
- 3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28-12-2016

CONTRATANTE
 SECRETARIA DA CULTURA

CONTRATADA
 CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
 Testemunhas:

Nome:
 RG:

Nome:
 RG:
 ANEXO TÉCNICO I
 PLANO DE TRABALHO DO CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL
 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
 JAN/2017 A NOV/2017
 UGE: UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO
 CONTRATO DE GESTÃO 07/2012

REFERENTE AO MUSEU CATAVENTO APRESENTAÇÃO

Catavento Cultural e Educacional é a Organização Social de Cultura responsável pela gestão do Catavento – Espaço Cultural da Criança, desde sua implantação, através dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Estado da Cultura, por meio de sua Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico– UPPM. Na convocação pública realizada em outubro de 2012, a Catavento foi escolhida para continuar a administrar o Catavento – Espaço Cultural da Criança até 30-11-2017, por meio do Contrato de Gestão 07/2012, firmado em 14-12-2012. Criado com a vocação de ser um espaço interativo que apresente a ciência de forma instigante para crianças, jovens e adultos, desde sua inauguração o Museu Catavento tem sido um grande fenômeno de público, tendo atingido a marca de mais de três milhões de visitantes em oito anos de operação, sendo um dos Museus mais visitados do Estado de São Paulo.

PRINCIPAIS DESAFIOS E PERSPECTIVAS
 Além do sucesso de público, a gestão da Organização Social Catavento tem sido marcada pela economicidade, agilidade e transparência, atestada desde a implantação do Museu, realizada em tempo recorde e com grande economia, e corroborada nestes quatro anos pelas diversas auditorias a que a Organização se submete periodicamente.

Cabe destacar, ainda, a complexidade de se administrar um espaço das dimensões do Palácio das Indústrias, um magnífico prédio quase centenário e tombado pelos órgãos de preservação do patrimônio histórico com 13 mil m2 de área construída, situado dentro de um parque com 35 mil m2 – recebendo uma visitação média de 2 mil pessoas por dia.

Garantir tamanha atratividade do Museu para o público exige que esta Organização Social empreenda uma constante busca por novidades e uma atualização incessante do conteúdo, além de não poupar esforços para que todas as instalações temáticas estejam sempre operantes, a despeito do manuseio intenso pelos visitantes. A conservação predial também é um item crucial para garantir o acesso desse imenso público a todas as seções do Museu, com segurança e conforto.

Uma das principais fontes de recursos, até 2014, foram os sucessivos Convênios celebrados com a Secretaria de Educação, que vinham garantindo o atendimento a mais de 140 mil alunos da rede estadual de ensino, por ano. A partir de 2014, no entanto, a Secretaria de Educação resolveu unilateralmente reduzir o valor do convênio, o que reduziu drasticamente o atendimento aos alunos das escolas estaduais, e em 2015 tivemos a notícia de que o convênio não seria mais celebrado.

Assim, para não impactar a continuidade do atendimento aos demais grupos agendados e ao grande público espontâneo, e garantir a atualização e manutenção do conteúdo expositivo, totalmente interativo e que sofre grande desgaste ao longo do tempo, desde 2014 a Organização Social já vinha empreendendo diversas medidas de economia (redução de postos de limpeza e vigilância terceirizados, negociações de contratos com reajuste inferior à inflação, entre outras) que possibilitaram baixar o custo mensal, sem prejuízo à operação do Museu.

Para 2017 o valor de repasse foi mantido igual ao de 2016, isso significa que projetando as despesas com impacto de inflação e também reajuste de empregados CLT e terceiros, temos uma redução disponível em média de 23%.

Como a OS já vinha negociando com os prestadores de serviços, conseguimos manter uma redução desses custos, o que contribuiu para a manutenção da área fim, sem prejuízo a operação.

Em 2016 obtivemos um grande sucesso com a parceria com a Bayer, que nos promoveu uma grande atualização do nosso conteúdo expositivo de longa duração. Para 2017 iremos manter nossa área de captação focada na busca de mais parcerias que nos tragam mais renovação deste conteúdo.

Além dessa parceria, obtivemos muitas outras para desenvolver e itinerar exposições com baixo ou nenhum custo, o que possibilitou que readequássemos as previsões orçamentárias sem prejuízo ao programa. Também estamos já contando com todo um esforço que a OS envidará para manter e realizar novas parcerias.

Historicamente nosso Programa de Acervo vem reduzindo cada vez mais as despesas, pois nossa própria equipe de manutenção realiza consertos, revitalizações e preservations do acervo. Desta maneira readequamos a rubrica, mas sem prejuízo a execução do programa.

Diante da reforma das instalações elétricas e hidráulicas do Museu, que foi objeto de licitação conduzida pela Assessoria de Obras da Secretaria de Cultura e que se iniciou em fevereiro de 2016, a Organização Social buscará o máximo aproveitamento dos espaços desimpedidos ao longo da intervenção para não prejudicar a continuidade da visitação pelo grande público. Outra preocupação é a ocorrência de despesas adicionais de grande porte, originadas por eventuais problemas de manutenção no restante do prédio, que podem surgir em decorrência desta reforma, na medida em que ela avançar. Por isso, provisionamos R\$ 1.660.273, mantendo o mesmo valor provisionado em 2016, para ações de manutenção predial por danos ocasionados em decorrência desta intervenção, e também para medidas de manutenção do conteúdo expositivo, uma vez que, de acordo com o cronograma físico que está sendo discutido com a empresa responsável, haverá a necessidade pontual de desativação temporária de algumas seções importantes (Nave, Submarino, do Macaco ao Homem, entre outras), o que exigirá equipes especializadas para a sua cuidadosa desmontagem, armazenamento e remontagem.

Em consenso com a Unidade Gestora, foram criadas rubricas para refletir estas provisões na presente proposta orçamentária referencial. Também em consenso com a Unidade Gestora da Secretaria de Cultura, foram reduzidos os valores previstos para os demais programas (Acervo, Apoio ao Sitem-SP, Comunicação, Educativo e Exposições), que foram adequados aos valores realizados em 2016 e diante da percepção de que 2017 será um ano em que a Organização Social manterá as medidas de economia já mencionadas, e seguirá atenta a oportunidades por meio de projetos incentivados e parcerias com empresas privadas, que viabilizem a realização destes programas sem custos adicionais ao Contrato de Gestão, contando para tal com a atuação de uma profissional focada exclusivamente neste assunto, com apoio de todas as demais equipes da OS.

DESTAQUES
 Em linhas gerais, os destaques previstos para o período de 2017 são:

- Programa de Acervo: preservar e expor de forma atraente e informativa o acervo museológico da Fundação Museu de Tecnologia de São Paulo – FMT-SP, atualmente sob responsabilidade da Organização Social, integrada à área expositiva do Museu, assim como outros acervos que sejam incorporados no decorrer do Contrato de Gestão, a exemplo do IPEM-Instituto de Pesos e Medidas, e da Embraer, que cederam algumas peças em comodato ao Catavento.
- Programa de Exposições e Programação Cultural: estão previstas para o período algumas mostras temporárias, alinhadas à vocação do Museu, aproveitando estrategicamente os espaços disponíveis e as oportunidades que surgirem ao longo do período, sempre buscando apoios e parcerias que não onerem o Contrato de Gestão. Para 2017 esperamos a realização das exposições temporárias condicionadas captação adicional: "As viagens de Hercule Florence" (nome provisório), "Frida e Eu", "1001 Invenções", "Do Fogo ao LED", "O poeta Santos Dumont".
- Serão mantidas como metas condicionadas a captação adicional, foram propostas com base em parcerias que estão sendo estabelecidas em 2016 e também visando a readequação de recursos entre rubricas propostas caso haja possibilidade em função dos esforços de captação e economicidade na gestão do contrato.

OBJETIVO GERAL
 Administrar, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, o Catavento – Espaço Cultural da Criança, garantindo a preser-

vação, pesquisa e divulgação de seus acervos culturais materiais e imateriais, e o cumprimento de sua missão institucional, e atuar intensivamente pelo fortalecimento do Sistema Estadual de Museus - SISEM, em estreita consonância com a política museológica e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela UPPM/SEC.

VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA

São fontes de recursos para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- Transferência de recursos da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de: a) geração de receita por parte da Organização Social através de bilheteria e outros serviços previamente autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura; b) exploração de serviços de estacionamento, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão); c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, quando autorizada pela Secretaria; d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos, tais como direitos autorais e conexos; e) doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
- Recursos provenientes de Convênio firmado com a Secretaria de Justiça e Cidadania, exclusivamente para execução do projeto "Valorização Histórica do Palácio das Indústrias", aprovado pelo Fundo para Defesa dos Interesses Difusos em 2010;
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos;
- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros.

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, com os documentos fiscais correspondentes, que estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política de Museus do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir dos Museus são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de preservação, pesquisa e divulgação do patrimônio museológico, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais.

As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio Museu e por meio da articulação e apoio a outros Museus do Estado e a ações de preservação e difusão do patrimônio museológico em todo o território paulista.

Em 2017 o Museu permanecerá aberto ao público de janeiro a dezembro, de terça-feira a domingo, das 09h às 17h, exceto nos dias da confraternização Universal (01/jan), terça-feira de Carnaval e Páscoa (datas móveis), Natal (25/dez) e Ano-Novo (31/dez). Durante os meses considerados letivos (Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro), o Museu permanecerá fechado uma segunda-feira por mês para limpeza geral e manutenção dos experimentos e instalações e, nas segundas-feiras restantes, um período será dedicado ao atendimento a agências de turismo pedagógico, que trazem grupos agendados de estudantes de escolas privadas. No outro período do dia, o Museu permanecerá fechado para limpeza e manutenções eventuais. O ingresso ao Museu custa R\$ 6,00, sendo aplicada a meia-entrada para estudantes, idosos, crianças até 12 anos e deficientes físicos, nos termos da legislação. Professores da rede pública, guias de turismo e policiais têm entrada gratuita mediante apresentação de identidade funcional. A entrada é gratuita para todos os visitantes aos sábados, em atendimento à Resolução SC 21, de 28-04-2014.

Apresentamos, a seguir, o quadro de metas de cada programa e o quadro de rotinas e obrigações que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e neste Plano de Trabalho. O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, onde as metas não atingidas serão justificadas e onde as metas superadas serão comentadas, quando superiores a 20% do previsto. Deverão ser justificadas as metas quando forem inferiores a 80% do previsto para o período, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos.

A política de exposições e programação cultural será acordada entre a Organização Social e a Secretaria da Cultura, por meio de sua Unidade Gestora, e explicitada no ANEXO DESCRITIVO RESUMIDO DAS EXPOSIÇÕES E DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL, determinando o foco e as diretrizes da mesma.

Todas as ações já definidas para o próximo exercício deverão constar do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou metas condicionadas à captação de recursos). As exposições previstas deverão ser detalhadas até o trimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Caso isso não ocorra, a Unidade Gestora será formalmente comunicada e, em comum acordo com a Organização Social, deverá ser pactuado novo prazo para a entrega do detalhamento. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente do Plano de Trabalho serão comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso a Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria, estará sujeita às penalidades cabíveis, incluindo notificação.

QUADROS DE METAS
CATAVENTO - ESPAÇO CULTURAL DACIÊNCIA
PROGRAMA DE ACERVO: CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA

1) Objetivos específicos: Salvar e desenvolver o patrimônio museológico, arquivístico[quando for o caso] e bibliográfico [quando for o caso] dos Museus da SEC, para que os mesmos sejam preservados, valorizados e disponibilizados no presente e para as gerações futuras.

- 2) Estratégia de ação
- I. Garantir recursos financeiros para as atividades de preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos (contratação de serviços próprios e/ou de terceiros e compra de materiais);
- II. Assegurar o desempenho das atividades de preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos;
- III. Prover recursos humanos para as atividades de preservação, pesquisa e disponibilização dos acervos;
- IV. Promover a especialização de recursos humanos para as atividades de preservação;
- V. Adotar critérios e procedimentos baseados em normas internacionais para gestão dos acervos;
- VI. Realizar inventário dos acervos sob guarda permanente;
- VII. Manter registros atualizados dos objetos sob guarda temporária (empréstimo/comodato);
- VIII. Manter procedimentos e registros atualizados de movimentação e uso dos objetos;
- IX. Promover higienização e ações de conservação dos acervos e/ou tratamento adequado de itens digitais e suportes de patrimônio material;
- X. Promover ações de intervenção direta em itens do acervo;
- XI. Fomentar a pesquisa (levantamento e registro de informações) dos acervos da instituição;
- XII. Garantir a disponibilização do acervo.
- XIII. Número e perfil dos funcionários do Programa 01 Arquiteto com Pós graduação em Gestão de Projetos, 01 Educadora Coordenadora graduada em História e 02 auxiliares.
- 4) Público Alvo Funcionários, pesquisadores e usuários.